CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG
e-mail: camarabjamparo@outlook.com *CNPJ:. 01.956.600/0001-90*

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA –11/04/2025

- **LEITURA DA ATA**

- **CORRESPONDÊNCIAS DO PREFEITO**

-Oficio nº97/2025 Balancete referente ao primeiro bimestre de 2025 e a prestação de contas do exercício de 2024.

-Oficio n°099/2025 Necessidade de deliberação do projeto de Lei nº010/2025 autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com convênios e da outras providencias.

-Oficio n°100/2025 referente ao projeto de Lei nº 01/2025, que dispõe sobre o fornecimento de filtro solar e repelente aos servidores públicos.

-Oficio n°101/2025 que encaminha o projeto de Lei Municipal nº016/2025 que autoriza o poder executivo a celebrar convenio com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo e da outras providencias.

- **CORRESPONDÊNCIA DIVERSAS**

-Oficio nº104/2025 que aprovação de credito suplementar ao orçamento.

-Oficio 014/2025 – Estância da Serra.

- **ORDEM DO DIA**

1ª discussão e votação

- Projeto de Lei n°013/2025 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R$ 914.603,87(novecentos e quatorze mil e seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) e da outras providencias.

- Projeto de Lei nº 014/2025 que altera a Lei Municipal nº1.577, de 23 de dezembro de 2024(LOA) que estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Jesus do Amparo para o exercício financeiro de 2025.

-Projeto de Lei 015/2025 que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise e pacientes oncológicos em tratamento fora do município e da outras providências.

- **INDICAÇÕES**

- Indicação nº 053/2025 que sejam adotadas providências para a realização de limpeza geral em todas as ruas da comunidade de Fernando Soares, com atenção especial à praça central da localidade.

- Indicação n°054/2025 que sejam adotadas providências para cercar o lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, localizado no bairro Padre Pessoa, bem como para instalar placa de sinalização proibindo o descarte de lixo no local.

Joaquim Aparecido dos Santos
Presidente da Câmara